

**RESOLUÇÃO Nº 126/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

**Retifica a Resolução nº 78/2023, que habilitou a MEGAFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001738-03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 78, de 21 de março de 2023, que habilitou a MEGAFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 17.052.352/0003-55 e IE nº 134.452.993NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND para incluir, no inciso II, art. 1º, da citada Resolução, a partir de 1º de setembro de 2025, as operações de saídas de vergalhões cortados e dobrados, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente